

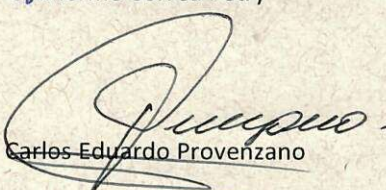
**REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

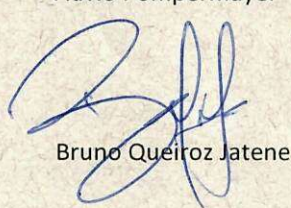
**ATA nº 112**

**Data, hora e local:** no dia 22 de fevereiro de 2024, às onze horas, na sede da Companhia, se reuniu o Conselho de Administração. **Presenças:** Guilherme Correa Petry, Bruno Queiroz Jatene, Flávio Pompermayer, Leonardo Maranhão Busatto e Carlos Eduardo Provenzano. O Presidente do Conselho, Sr. Guilherme Correa Petry, abriu os trabalhos com a seguinte pauta. **Ordem do Dia:** a) exame e deliberações sobre a proposta de aumento do capital social da Companhia mediante subscrição particular de ações. **Deliberações:** o Presidente fez detalhada exposição sobre a possibilidade de a Companhia prestar garantias às obrigações pecuniárias contraídas pelo Estado do Rio Grande do Sul em contratos de parcerias público-privadas, nos termos do inciso V do art. 8º, da Lei Federal n.º 11.079 de 30 de dezembro de 2004. Tal atribuição vai ao encontro do objeto social da Companhia, qual seja a de prestar serviços tendentes a auxiliar o Tesouro do Estado na administração da sua dívida pública, podendo, para tanto, emitir e colocar no mercado obrigações, adquirir, alienar e **dar em garantia** ativos, créditos, precatórios, títulos e valores mobiliários. O acionista majoritário Estado do Rio Grande do Sul aportou na Companhia o valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) no mês de dezembro de 2023, através de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC. Considerando a autorização dada pelo art. 6º do Estatuto Social da Companhia, ao Conselho de Administração, para aumentar o Capital Social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de R\$ 1.100.000.000,00 ( um bilhão e cem mil reais) o Colegiado propôs conforme letra “b”, parágrafo 1º, art. 168 da Lei Federal n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976 , por unanimidade dos presentes, pela subscrição particular de ações cujo preço de emissão será fixado com base no valor do Patrimônio Líquido da Ação de R\$ 0,29998353527569, conforme inciso II, parágrafo 1º do art. 170 da Lei Federal n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com base no Patrimônio Líquido de R\$ 20.743.940,06 (vinte milhões, setecentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta reais e seis centavos) extraído do Balancete de 31/12/2023. Ato contínuo, o Presidente propôs o encaminhamento para oitiva do Conselho Fiscal sobre o aumento de capital mediante a subscrição particular de ações, nos termos do inciso III do art. 163 e parágrafo 2º do art. 166, ambos da Lei Federal n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Na oportunidade, os Conselheiros Guilherme Correa Petry, Flávio Pompermayer e Bruno Queiroz Jatene, na qualidade de acionistas minoritários, manifestaram-se no sentido de não subscreverem as novas ações, renunciando ao seu direito de preferência de subscrição, mantendo apenas a participação atual na composição acionária da Companhia. Nada mais havendo a tratar, foi elaborada a presente Ata, que após lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por todos os presentes.

  
Guilherme Correa Petry

  
Flávio Pompermayer

  
Carlos Eduardo Provenzano

  
Bruno Queiroz Jatene

  
Leonardo Maranhão Busatto

**Cálculo do Valor da Ação ( inciso II, § 1º, art. 170 da Lei 6404/76)**

|                           |                  |
|---------------------------|------------------|
| PL em 31/12/2023          | 20.743.940,06    |
| Nº ações                  | 69.150.262       |
| Valor patrimonial da ação | 0,29998353527569 |

|                       |                       |
|-----------------------|-----------------------|
| PL 31/12/2023         | 20.743.940,06         |
| Aumento de Capital    | 700.000.000,00        |
| <b>Novo PL</b>        | <b>720.743.940,06</b> |
| Nº ações              | 69.150.262            |
| Novas ações           | 2.333.461.399         |
| <b>Total de Ações</b> | <b>2.402.611.661</b>  |

| Acionistas         | n.º ações            | VP                    |
|--------------------|----------------------|-----------------------|
| Flávio Pompermayer | 1                    | 0,30                  |
| Bruno Jatene       | 1                    | 0,30                  |
| Guilherme Petry    | 1                    | 0,30                  |
| Governo do Estado  | 2.402.611.658        | 720.743.939,16        |
| <b>Total</b>       | <b>2.402.611.661</b> | <b>720.743.940,06</b> |